



EDITAL Nº 03/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA.

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL- CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e das Lei Municipal nº 1.247/2009 , para atuação nas diversas Secretarias do Município de Augusto Pestana.

1) INSCRIÇÕES

a. LOCAL: As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS www.cieers.org.br, ou diretamente no CIEE - RS – PA IJUÍ, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 511 – Sala 06, no centro de Ijuí.

b. PERÍODO: 10 a 24/03/2020.

c. HORÁRIO:

- ✓ Se realizadas presencialmente no PA Ijuí, em dias úteis, das 08h às 12h e das 13:30 às 17:00h, até o dia 24/03/2020.
- ✓ Se realizadas por meio do endereço eletrônico do CIEE – RS, até às 23h59min do dia 24/03/2020.

d. VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Após a realização da inscrição e impressão do comprovante, a inscrição deverá ser validada junto à Prefeitura Municipal Augusto Pestana, no Setor de Recursos Humanos, situada à Rua da República, 96, Centro de Augusto Pestana, no horário das 07h30min às 12h00 e das 13h00 às 16h30min, até o dia 24/03/2020 e no dia 25/03/2020, até às 12h00, **mediante apresentação do comprovante de inscrição e cópia do RG do candidato.**

OBSERVAÇÃO: As inscrições realizadas e não validadas junto à Prefeitura de Augusto Pestana, conforme orientações no item acima, não serão homologadas e o candidato não estará apto a realizar a prova.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;

c. Residir no município de Augusto Pestana;

d. Realizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – www.cieers.org.br, efetivar a inscrição no Processo Seletivo, imprimir o comprovante de inscrição e validá-la conforme orientações contidas na letra “d” do Item 1) INSCRIÇÕES;

e. Para as inscrições presenciais na Unidade do CIEE – RS PA Ijuí: comparecer no endereço indicado na letra “a” do Item 1) INSCRIÇÕES e apresentar originais e cópias



do RG e CPF, após recebimento o comprovante de inscrição validá-lo conforme orientações contidas na letra “d” do Item 1) INSCRIÇÕES;

f. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Augusto Pestana.

g. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

h. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente sua desclassificação.

i. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

j. O candidato não poderá inscrever-se:

I – Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Augusto Pestana;

II – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;

III – Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;

IV – Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS Nº DE VAGAS

NÍVEL	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº DE VAGAS
MÉDIO	ENSINO MÉDIO	CR
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	CR
SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR
SUPERIOR	PEDAGOGIA	CR
SUPERIOR	PSICOLOGIA	CR

Observações: Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) PROVAS

a. **DATA:** 28 de março de 2020.

b. **HORÁRIO:** 14:00 horas.

c. **TEMPO DE DURAÇÃO:** 01h30min

d. **LOCAL:** Dependências da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ LANGE, localizada na Rua Albino Mattes Filho nº 242, Augusto Pestana, RS.

e. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.



- f. FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com peso de 5,0 (cinco) pontos cada uma.
- g.** A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- h.** O candidato deverá comparecer ao local da prova, **munido do comprovante da inscrição, devidamente validado, conforme letra “d” do Item 1, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.**
- i.** O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
- j.** Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
- k.** Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

5) CLASSIFICAÇÃO

- a.** Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b.** Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
- c.** O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.
- d.** Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
- I – maior número de acertos em Língua Portuguesa
 - II – maior número de acertos em Conhecimentos Gerais
 - III – maior idade
 - IV – sorteio público.
- e.** Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação, de acordo com inscrição, em lista publicada no quadro de avisos e nos endereços eletrônicos do Município de Augusto Pestana (www.augustopestana.rs.gov.br) e do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE-RS (www.cieers.org.br).
- f.** Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

6) RECURSOS

- a.** O prazo para interposição de recursos do gabarito e da classificação preliminar está descrito no Cronograma de Execução desse processo seletivo.
- b.** O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c.** Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – PA Ijuí, através do e-mail ijui@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.



- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Augusto Pestana, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Augusto Pestana, serão convocados pelo CIEE – RS.
- d. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- e. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração do Município de Augusto Pestana e deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição (cópia do RG, CPF, atestado de matrícula/frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e comprovante de residência no Município de Augusto Pestana);
- f. Fica estabelecido o prazo de 3 dias após a convocação do CIEE – RS para que o candidato apresente-se na Secretaria de Administração com os documentos solicitados;
- g. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE – RS liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- h. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- i. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- j. A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, o Município e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;



II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

III – até 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, quando se tratar de estudantes de cursos que alternem teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isto esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

IV- Os Valores da bolsa-auxílio para os estagiários bolsa-auxílio por hora de estágio efetivamente realizada, considerando-se o valor da hora em:

a) R\$ 6,54 (Seis reais e cinquenta e quatro centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

b) R\$ 6,54 (Seis reais e cinquenta e quatro centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

c) R\$ 8,32 (Oito reais e trinta e dois centavos), se estudantes do ensino superior.

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Haver preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição;
- c. Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação;
- d. Ter apresentado junto a Secretaria de Administração do Município de Augusto Pestana no prazo estipulado os documentos comprobatórios citados no item 7 (sete), letra “e”.
- e. Cumprir as determinações deste Edital.

9) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

a. Língua Portuguesa:

- I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
- II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- VII. Concordância nominal e verbal.
- VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

b. Conhecimentos Gerais

- I. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.



II. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.

III. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros do Município de Augusto Pestana, extraídas do endereço eletrônico do Município de Augusto Pestana www.augustopestana.rs.gov.br.

IV. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, com possibilidade de prorrogação para mais um período;

b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 01/2020 – www.augustopestana.rs.gov.br e www.cieers.org.br	10/03/2020
Período de Inscrição	10 a 24/03/2020
Divulgação da homologação das inscrições - www.augustopestana.rs.gov.br e www.cieers.org.br	26/03/2020
Aplicação das provas	28/03/2020 – 14:00 horas
Divulgação do gabarito - www.augustopestana.rs.gov.br e www.cieers.org.br	30/03/2020
Prazo limite para interposição do recurso do gabarito	Até 17h00min do dia 31/03/2020
Divulgação da Classificação Preliminar - www.augustopestana.rs.gov.br e www.cieers.org.br	02/04/2020
Prazo limite para interposição da classificação preliminar	Até 17h00min do dia 03/04/2020
Divulgação da classificação final - www.augustopestana.rs.gov.br e www.cieers.org.br	06/04/2020

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Augusto Pestana e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Augusto Pestana, 10 de março de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE MARÇO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração